



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002408-94.2020.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: QUEDAS DO IGUACU - TAB. PROTESTO DE TITULOS,  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE QUEDAS DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL  
DE QUEDAS DO IGUAÇU

### TABELIONATO DE PROTESTO

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02). Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar; 2) A Serventia utiliza o sistema da Escriba, com a realização de backup diário em 02 Discos Rígidos e no sistema; 3) Considerando a informação de que o acervo de livros não se encontra digitalizado, deverá observar a necessidade de digitalização ou informatização do acervo de livros obrigatórios referentes aos últimos 05 anos, apresentando cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses.
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Segundo informações, a Serventia realizou o cadastro junto ao UIF e aguarda o prazo (julho/2020)



para comunicação negativa à CGJ, se for o caso de não haver nenhuma comunicação suspeita durante o período.

**A serventia está atualizando a Central de Informação do Protesto ? Banco de Dados ? nos termos do art. 858-G e do Provimento nº 87, CNJ (CENPROT ? PR)?**

Sim

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

**DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatou-se que as receitas oriundas da prestação de serviços não eram lançadas de forma detalhada e individualizada, com a respectiva identificação do número do ato, ou livro e folha em que foi praticado, ou ainda o do protocolo, o que foi corrigido a partir de 2019. 2) Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "material de consumo". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem; 3) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante.

**DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**Os comunicados são enviados periodicamente?**

Sim

**DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**PROTOCOLO GERAL (APONTAMENTO - CN, art. 776).**



<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>O livro é informatizado?</b> Sim
<b>Consigna no termo de encerramento diário o número de títulos apresentados e o montante recolhido ao FUNREJUS ? (CN, art. 810, item XV )</b> Sim
<b>Os títulos são protocolizados, relacionados e anotados, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, tendo como base a ordem de apresentação e registro no Ofício Distribuidor ? (CN, art. 774 e Lei nº 9.492/97, art. 5º)</b> Sim
<b>A serventia recebe os títulos eletronicamente (CRA ? Central de Remessa de Arquivo)?</b> Sim
<b>É mantida a ordem cronológica entre os títulos recebidos eletronicamente e os físicos?</b> Sim
<b>Observa o tríduo legal para o lançamento definitivo das ocorrências ? (CN, art. 779 e Lei nº 9.492, art. 12 e §§)</b> Sim
<b>É cumprido o prazo de três (03) dias úteis para o lançamento definitivo em relação ao destino do título (pagamento, protesto, sustação ou retirada), tanto nos casos de intimação pessoal como nas hipóteses de intimação por edital?</b> Sim
<b>DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DAS GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Nas guias constam os números/intervalo dos protocolos e quantidade de atos utilizada para o recolhimento do FUNREJUS?</b> Sim
<b>O recolhimento devido ao FUNREJUS é realizado no dia do apontamento (Item 27 - Instrução n. 1, de 2 de junho de 1999) ou, no máximo, no dia útil imediato?</b> Sim
<b>A serventia observa o cálculo do valor a ser recolhido ao FUNREJUS considerando o terceiro numeral após a vírgula, efetuando a conta e o arredondamento cabível, conforme norma própria da ABNT (NBR 5891, de dezembro de 1977)?</b> Sim



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE DEVOLUÇÃO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os títulos ou documentos a que faltem requisitos para o protesto e que tenham sido registrados no Distribuidor, estão sendo registrados no livro protocolo (apontamento)?</b> Sim
<b>Os títulos ou documentos devolvidos estão sendo registrados no arquivo de devolução?</b> Sim
<b>O título está sendo devolvido sem a cobrança dos emolumentos e FUNREJUS?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>As indicações apresentadas (eletrônica ou física) estão sendo arquivadas por meio eletrônico ou físico ? art. 757 do CN?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE RELAÇÃO DO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Encaminha com estrita fidelidade a comunicação das ocorrências ? (CN, art. 761 e parágrafo único)</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não encaminhou os comunicados para correição. Registre-se que as comunicações devem ser realizadas por meio do sistema mensageiro, consoante dispõe o art. 761, do CNFE. Observar doravante. Ressalte-se, ainda, que as cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Apresentar os comunicados do período selecionado em amostragem ao Juiz Corregedor local para verificação. Regularizar e observar doravante.



**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE MANDADOS E OFÍCIOS JUDICIAIS**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Certifica no mandado referência ao número do protocolo do protesto , bem como certifica os emolumentos e a data do cumprimento da ordem judicial?**

Sim

**O oficial mantém atualizado o livro protocolo, enviando anualmente relação dos títulos pendentes existentes na Serventia, oficiando ao Juízo, para que, sejam atualizadas as informações contidas no livro protocolo?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O arquivo encaminhado para correição estava corrompido e não foi possível consultá-lo. Apresentar ao Juiz Corregedor local para fins de verificação.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE CERTIDÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Estão sendo exigidos requerimentos por escrito para a expedição de certidão positiva?**

Sim

**O Serviço observa a Tabela de custas para a expedição de certidão (Tabela XV, item IV, da Lei nº 19.350/2017, atualizada pela Lei nº 20115/2019)?**

Sim

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE INTIMAÇÃO**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**A serventia cumpre com o disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 9.492/97, não indicando na intimação horário para pagamento diverso do horário de funcionamento da Serventia?**

Sim



<b>O valor consignado a título de anotação está previsto na Tabela de Custas TABELA XV ? Item I ? Anotação ou protesto ? (Lei Estadual n. 17832, de 19 de dezembro de 2013)?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de Distribuidor/contador está previsto na tabela de custas do Distribuidor e em conformidade ao FUNJUS ? (Decreto 744 - Guia de recolhimento de custas judiciais)</b> Sim
<b>O valor equivalente ao Selo do FUNARPEN está adequado?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de intimação está adequado ao valor contido na Tabela de Custas ? (Tabela XV, item II, Intimação - (Lei Estadual nº 17832, de 19 de dezembro de 2013)</b> Sim
<b>O valor atualizado do título é calculado pelo contador judicial, tendo como base a data do vencimento do título até a data do apontamento ? art. 754 parágrafo único do CN?</b> Sim
<b>O valor consignado a título de remessa da intimação está adequado as normas estabelecidas pelo Art. 790, § 2º e 3º do CN?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou- se cobrança em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante.
<b>Na intimação é descrito o valor total a ser pago pelo devedor?</b> Sim
<b>Disponibiliza ao usuário sistema de boleto bancário para pagamento da dívida (provimento 279/2018)?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário.
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE EDITAIS</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os editais são afixados na Serventia?</b> Sim
<b>Consigna no edital a referência expressa a data em que foi afixado na serventia?</b>



Sim
<b>Os editais de intimação limitam-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando- se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante.
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>LIVRO DE PAGAMENTO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Em cada título há referência ao valor arrecadado e depositado?</b> Sim
<b>No termo de encerramento estão consignados o total arrecadado e o total depositado?</b> Sim
<b>O valor do total depositado, consignado no termo de encerramento, coincide com o valor existente no extrato da conta "Poder Judiciário" afixado no termo de encerramento?</b> Sim
<b>Estão afixados/arquivados os comprovantes de depósito bancário/ TED?</b> Sim
<b>A data do comprovante de depósito bancário extrato/TED coincide com a data do registro do pagamento ou data no dia útil imediato a data do registro do pagamento ?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE REPASSE</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>O valor devido ao apresentante é disponibilizado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento ? (Lei nº 9.492, art. 19, inciso 2º)</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou- se na amostragem atrasos nos repasses referentes aos pagamentos realizados em 25. 10. 2019. Justificar e observar doravante.



<b>A data lançada no livro pagamento confere com a data do repasse ? (CN, art. 810, XIII)</b> Sim
<b>O arquivo possui referências ao valor e numerário do cheque, agência e número da conta corrente e nome das partes?</b> Sim
<b>Adota sistema digitalizado (cheque/TED)?</b> Sim
<b>Nos repasses pessoais, as pessoas autorizadas pelo recebimento são devidamente identificadas e há documentos que comprovem os seus poderes?</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>ARQUIVO DE EXTRATO BANCÁRIO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>São mantidos em arquivo os extratos mensais da conta "Poder Judiciário"?</b> Sim
<b>Verificam-se lançamentos condizentes com a movimentação da serventia pertinentes a depósito e repasse aos apresentantes?</b> Sim
<b>Os comprovantes de depósitos Bancários/TED, os extratos bancários e arquivo de repasse à conta "Poder Judiciário" são vistados mensalmente pelo Juiz da Comarca?</b> Sim
<b>Observa a vedação do depósito de emolumentos e verbas de caráter privado na conta ?Poder Judiciário? ? (CGJ - Ofício-Circular n. 206/2007)</b> Sim
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:</b>
<b>LIVRO DE REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO</b>
<b>O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)</b> Sim
<b>Os emolumentos consignados no instrumento são condizentes com os previstos pela tabela de emolumentos vigente?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

O valor da remessa da intimação está em desconformidade com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante.

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CANCELAMENTOS)**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial ? (CN, art. 30)**

Sim

**Os requerimentos de cancelamento estão instruídos com o documento protestado?**

Sim

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES:**

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na inspeção anterior foram sanadas?**

Sim

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b>
<b>Determinações Gerais</b>

### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b>
---------------------

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações: a) dados estruturais:a-1) Deverá apresentar cronograma para adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ. Cabendo ao Juiz Corregedor local a homologação e fiscalização da adequação. Regularizar; a-2) A Serventia utiliza o sistema da Escriba, com a realização de backup diário em 02 Discos Rígidos e no sistema; a-3) Considerando a informação de que o acervo de livros não se encontra digitalizado, deverá observar a necessidade de digitalização ou informatização do acervo de livros obrigatórios referentes aos últimos 05 anos, apresentando cronograma de digitalização ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial local, o qual não poderá ultrapassar 06 (seis) meses;a-4) Segundo informações, a Serventia realizou o cadastro junto ao UIF e aguarda o prazo (julho/2020) para comunicação negativa à CGJ, se for o caso de não haver nenhuma comunicação suspeita durante o período.b) livro de receitas e despesas:b-1) Constatou-se que as receitas oriundas da prestação de serviços não eram lançadas de forma detalhada e individualizada, com a respectiva identificação do número do ato, ou livro e folha em que foi praticado, ou ainda o do protocolo, o que foi corrigido a partir de 2019; b-2) Há lançamentos genéricos, como por exemplo a rubrica "material de consumo". Deverá observar doravante que todas as despesas devem ser escrituradas de maneira a identificar a que estas se referem; b-3) O salário dos funcionários/colaboradores é lançado em uma única anotação conjunta. Observar-se que os salários devem ser lançados individualmente e com identificação do beneficiário. Observar doravante;c) arquivo de relação do distribuidor:Não encaminhou os comunicados para correição. Registre-se que as comunicações devem ser realizadas por meio do sistema mensageiro, consoante dispõe o art. 761, do CNFE. Observar doravante. Ressalte-se, ainda, que as cópias dos mensageiros enviados devem ser arquivadas em conjunto com a relação. Apresentar os comunicados do período selecionado em amostragem ao Juiz Corregedor local para verificação. Regularizar e observar doravante;d) arquivo de mandados e ofícios judiciais:O arquivo da relação anual dos títulos pendentes encaminhado para correição estava corrompido e não foi possível consultá-lo. Apresentar ao Juiz Corregedor local para fins de verificação;e) arquivo de intimação:e-1) Verificou-se cobrança em desacordo com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante;e-2) A Serventia não utiliza Boleto de Bancário para pagamento da dívida (Provimento 279/2018). Regularizar, disponibilizando o boleto para o usuário;f) arquivo de editais:Nos editais de intimação não deverá constar o valor a ser pago, limitando-se a conter o nome e a identificação do devedor (Ofício Circular nº 23/2020). Observar doravante;g) arquivo de repasse:Verificou-se na amostragem atrasos nos repasses referentes aos pagamentos realizados em 25.10.2019. Justificar e observar doravante;h) livro de registro de instrumento de protesto:O valor da remessa da intimação está em desconformidade com o contido na tabela XIV, item III, letra "a" e "b" (art. 790, §2º e 3º, CN). Observar doravante. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui dois (07) funcionários (contabilizando os escreventes indicados e substitutos).Registre-se, outrossim, que todas as irregularidades constatadas na correição anterior foram integralmente sanadas.Por fim, ressalta-se a possibilidade, já prevista no Código de Normas do Foro Extrajudicial, de todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local.



Registre-se, outrossim, que uma vez escolhido este procedimento (digitalização e indexação) os documentos destes arquivos poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**Determinações:**

Determinações: I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 16 de junho de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

